

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÍNDICE

1.	Problema a ser resolvido e solução através da aquisição	2
2.	Previsão no Plano de Contratações Anual	2
3.	Requisitos da Contratação	2
4.	Quantidades	3
5.	Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO	4
6.	Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento.....	4
7.	Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica	4
8.	Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:	5
9.	Contratações Correlatas ou Interdependentes	6
10.	Demonstrativo dos Resultados Pretendidos.....	6
11.	Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução	6
12.	Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras.....	6
13.	Análise de Riscos.....	6
14.	Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021	7
15.	Posicionamento Conclusivo	7

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Educação:

Área solicitante: Núcleo de Apoio e Manutenção da Rede Física

Equipe responsável pela elaboração: Elizabeth Teodoro e Izabela da Silva Lima.

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A aquisição dos absorventes higiênicos femininos se faz necessária para cumprimento do Decreto Municipal nº 19.452 de 09 de novembro de 2021, que preconiza a distribuição gratuita do item às estudantes a partir de 11 anos e cadastradas no CadÚnico.

A Secretaria Municipal de Educação de Uberlândia criou no ano de 2022, o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Por meio deste programa, cada aluna que se enquadra nos critérios do Decreto Municipal 19.542/2021 recebem mensalmente, através das escolas municipais e OSC's conveniadas, 2 (dois) pacotes de absorventes higiênicos.

O oferecimento do item tem objetivo de contribuir com a dignidade dessas estudantes, para que tenham acesso a cuidados básicos de saúde e prevenção de doenças, prevenindo para que não ocorra prejuízos no aproveitamento e frequência escolar pois a precariedade menstrual é uma realidade que pode culminar em evasão escolar.

Para a manutenção do programa nos próximos 24 (vinte e quatro) meses, faz-se necessária a aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) pacotes de absorventes higiênicos femininos, contendo 08 (oito) unidades em cada pacote, conforme descrito com maiores detalhes no item 3 e no Termo de Referência.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

A contratação foi prevista no PCA 2026, com o item sob o **código 1003073** (absorvente higiênico gel, externo, pacote c/ 8 unidades). No entanto, o quantitativo foi alterado devido à expansão da rede municipal de ensino no período estimado para atendimento às estudantes (24 meses).

3. Requisitos da Contratação:

- **Quais são os requisitos necessários ao atendimento da necessidade?**

Os absorventes higiênicos femininos deverão seguir todas as normas de qualidade estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022, das quais se destaca:

Art. 28. Os produtos absorventes descartáveis devem ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

- **Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?**

Como requisitos de qualidade imprescindíveis ao objeto, deve-se elencar como especificações técnicas exigidas, características que proporcionem uma utilização confortável e segura, além de padrões ambientais adequadas. Logo, as características adicionais do produto, que no caso são absorventes higiênicos femininos de uso externo, contendo em cada pacote 08 (oito) unidades, todas embaladas individualmente e contendo:

- formato anatômico,
- com abas,
- tripla barreira de proteção de fluxo,
- absorção em gel e cobertura suave,
- parte central e abas aderentes à calcinha,
- data de fabricação e de vencimento impressas na embalagem,
- prazo de validade não inferior a 24 meses,

Deverá atender às normas da Anvisa.

- **Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à Administração (informação que influenciará a duração do contrato)?**

A aquisição do objeto será por meio de entrega em remessa única, conforme processos já realizados anteriormente, atingindo o objetivo esperado. As quantidades previstas da aquisição serão em atendimento ao fornecimento de absorventes à rede municipal de ensino por um período de 24 meses, assegurando a entrega mensal às alunas atendidas pelo programa.

4. Quantidades:

Serão adquiridos 130.000 (cento e trinta mil) pacotes contendo 08 (oito) absorventes higiênicos cada, que devem ser embalados individualmente. A quantidade foi estimada com base em levantamento recente com as escolas da rede municipal, considerando-se a quantidade de alunas que se enquadram nos critérios de distribuição do Programa, sendo necessário para o atendimento cerca de 5.400 pacotes/mês.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado, Alternativas E ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

Conforme pesquisa de mercado, o item pretendido é oferecido por ampla gama de fornecedores através de compra, mediante aquisição simples, sendo a modalidade menor preço a mais adequada para este tipo de objeto, prescindindo de justificativa técnica e econômica para a solução adotada, uma vez que se trata de objeto de descrição plenamente padronizada.

Dentre as modelagens de contratação, identificamos três possibilidades:

a) Locação dos itens - restou-se inviável uma vez que se trata de produto consumível, em que não há no mercado ampla oferta de serviços de aluguel justamente pela natureza precária da condição do objeto.

b) Gerenciamento de fornecimento - também resultou inviável por ausência de mercado, uma vez que a natureza do objeto é desinteressante para empresas gerenciadoras de fornecimento em razão de peculiaridades do mercado que não puderam ser identificadas. Neste sentido, não fomos capazes de identificar mercado competitivo de fornecimento desta modelagem.

c) Aquisição direta - Entendemos que é a melhor solução, uma vez que a execução da obrigação de dar coisa certa transferirá a propriedade do produto para a administração, que poderá fruir de seu uso até seu consumo total, salientando-se, também, que foi a modelagem identificada como mais prevalente no mercado, o que aumenta a competitividade do certame e diminui os custos operacionais.

Neste sentido, optamos por realizar a contratação do objeto por meio de compra direta, em formato de aquisição simples.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo “Relatório de Preços”, onde também figuram pesquisas de preços realizadas no sistema de Banco de Preços, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela, visto que o mercado se interessará mais em ofertar o produto sabendo de antemão seu preço estimado.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição do Restante da Solução, Manutenção e Assistência Técnica:

A presente contratação não se correlaciona com contratos vigentes, uma vez que trata de aquisição de objeto comum. Por se tratar de compra simples, não haverá manutenção ou assistência técnica para o objeto em questão, apenas conferência rigorosa das especificações técnicas solicitadas no objeto entregue.

8. Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

A presente aquisição será realizada por item (único), não cabendo a divisibilidade em sua adjudicação.

De acordo com a escolha acima, e em atendimento ao princípio do parcelamento e às diretrizes de fomento às microempresas e empresas de pequeno porte, seguem as justificativas que demonstram a inviabilidade técnica e econômica de divisão do objeto em cotas reservadas (Art. 48, III da LC 123/06), com amparo no Art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e no Art. 40, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Prejuízo ao Conjunto do Objeto e Risco Logístico (Art. 49, III da LC 123/06):** A distribuição de absorventes higiênicos atende a uma política pública sensível de dignidade menstrual nas escolas municipais, exigindo entregas regulares, descentralizadas e rigorosamente cronometradas. O parcelamento do objeto ou a criação de cotas independentes (ampla concorrência e cota ME/EPP) geraria a coexistência de múltiplos fornecedores para o mesmo item, aumentando o risco de falhas logísticas e atrasos no abastecimento, prejudicando diretamente as alunas assistidas.
- b) **Descaracterização da Economia de Escala (Art. 40, V da Lei 14.133/21):** O mercado de produtos de higiene pessoal é fortemente impactado pelo volume de compra. A centralização do quantitativo total em um único lote atrai grandes distribuidores e fabricantes, permitindo que a Administração Pública obtenha preços unitários consideravelmente menores devido à economia de escala. A divisão do certame em cotas menores poderia afastar os grandes fornecedores e resultaria em preços mais elevados para as cotas fragmentadas, violando o princípio da economicidade e gerando prejuízo financeiro ao erário.
- c) **Necessidade de Padronização e Controle Sanitário Uniforme:** Por se tratar de insumo de uso íntimo e de saúde pública, a uniformidade do padrão de qualidade é indispensável. A adjudicação global para um único fornecedor garante que o mesmo lote, marca e padrão de especificação técnica aprovados pela ANVISA sejam distribuídos igualmente em toda a rede. Evita-se, assim, disparidades de qualidade entre as escolas, assegurando a isonomia e a equidade na execução do programa atendido pela aquisição.

Logo, configurada a hipótese de prejuízo ao conjunto do objeto e perda de economia de escala, a opção pelo não parcelamento e pela não aplicação da cota de 25% encontra-se legalmente amparada pelo Art. 49, III da LC nº 123/2006 e pelo Art. 40, V da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se a medida técnica e economicamente mais vantajosa para o Município.

9. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações vigentes da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera a manutenção do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual e cumprimento do Decreto Municipal 19.542/2021.

11. Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Visando atingir o objetivo da contratação do objeto em questão, providências em relação à contratação serão tomadas, principalmente relacionadas à elaboração da documentação pertinente, seguindo os passos descritos abaixo:

- a) Realização da pesquisa de preços e confecção do Relatório do Orçamento;
- b) Adequação do objeto e quantidades conforme previsão no PCA e atendimento necessário à demanda;
- c) Elaboração dos demais documentos como Termo de Referência e Análise de Riscos da contratação, além da requisição de compras;
- d) Envio de todos os documentos necessários à Diretoria de Compras, solicitando a abertura do processo.

11.2. A equipe de fiscalização da contratação já possui experiência em certames de mesma natureza, não sendo necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento do processo.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Para mitigação dos impactos ambientais, a aquisição prevê que o produto seja devidamente aprovado e cadastrado no órgão regulador (ANVISA), o que garante a composição com o correto emprego das matérias primas, bem como cadeia produtiva devidamente instrumentalizada nos moldes da legislação ambiental vigente.

13. Análise de Riscos

A análise de riscos da contratação foi verificada por meio do preenchimento do “Formulário de Análise Preliminar de Riscos”, documento integrante do processo.

V. CONCLUSÃO

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento Conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia-MG, 16 de junho de 2026.

Elaboração:

IZABELA DA SILVA
LIMA:1049798260
9

Assinado de forma digital
por IZABELA DA SILVA
LIMA:10497982609
Dados: 2026.06.16 10:30:13
-03'00'

Izabela da Silva Lima
NAAMRF/SME

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZABETH TEODORO
Data: 16/06/2026 12:34:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Elizabeth Teodoro
NAAMRF/SME

Aprovação: TANIA MARIA DE
SOUZA
TOLEDO:80751580678

Assinado de forma digital por
TANIA MARIA DE SOUZA
TOLEDO:80751580678
Dados: 2026.06.16 17:15:23
-03'00'

TANIA MARIA DE SOUZA TOLEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nosso Identificador: 1199101/2026/SMADC

Nome Arquivo: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR v3 232 26.pdf

Documento autuado de forma digital por HELITA FERREIRA COSTA 04309271693

Certificado: **IBljANBg***wjM7y+ND**DfTQd*****DAQAB**

Data Validade: 26/04/2028

Data: 25/06/2026 13:48:40



ASSINATURA DIGITAL

424fadc4ca85502bd1d240d788195475

Nome Arquivo: Anexo II - Estudo Técnico Preliminar Of. 3201.pdf

Documento assinado de forma digital por Tania Maria de Souza Toledo

Certificado: **IBljANBg***uw2XBLhQ**Qe2E/*****DAQAB**

Data: 10/07/2026 18:38:11



20261405406SMA/DC